

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO FERNANDO
CNPJ/MF n.º 09.350.920/0001-04

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010

I. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2010, as 16:00 horas, no escritório da Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Propriedade Industrial Ltda., na Rua Marquês de Olinda, nº. 70, Rio de Janeiro – RJ.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de aviso nos termos do regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA: Compareceram os cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário São Fernando ("Fundo"), representando a totalidade das cotas emitidas, conforme assinatura na lista de presenças. Presente, ainda, a Instituição Administradora por meio de seus procuradores.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Presidente: Sr. Paulo Diamante, Secretário: Sr. Fernando Crestana.



V. ORDEM DO DIA:

- (i) Análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009;
- (ii) Análise e deliberação acerca da aprovação da alteração do parágrafo 2º do artigo 6º do regulamento do Fundo.
- (iii) Análise e deliberação acerca da aprovação da alteração do parágrafo 6º do artigo 9º do regulamento do Fundo.
- (iv) Análise e deliberação acerca da consolidação do Regulamento do Fundo.
- (v) Análise e deliberação acerca da ratificação da autorização para a devolução de AFIC.

VI. DELIBERAÇÕES: Após discussão e votação, os cotistas:

Handwritten signatures of the attendees, including names like Paulo Diamante and Fernando Crestana, and other illegible signatures.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO FERNANDO
CNPJ/MF n.º 09.350.920/0001-04

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010.

- (i) Aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício findo em 31/12/2009, as quais foram encaminhadas previamente aos cotistas e cuja cópia é parte integrante da presente ata como anexo (Anexo I);
- (ii) Aprovaram a alteração do parágrafo 2º do artigo 6º do regulamento do Fundo para igualar os direitos de todas as cotas de emissão do Fundo;

Em virtude da deliberação acima, o parágrafo 2º do artigo 6º do regulamento do Fundo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6 – (...)

Parágrafo 2º - As quotas subscritas e integralizadas estão livres para negociação e participação de forma integral e em igualdade de condições com relação a distribuição de rendimentos que vir a ser realizada pelo FII"

- (iii) Aprovaram a alteração do 6º parágrafo do artigo 9º do regulamento do Fundo no sentido de permitir a cessão do direito de preferência para subscrição de novas cotas em eventual nova emissão para terceiros que não sejam cotistas.

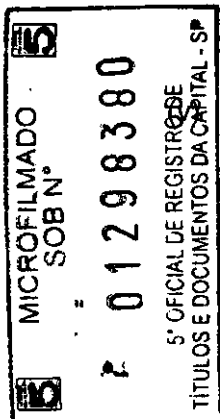
Em virtude da deliberação acima, o parágrafo 2º do artigo 6º do regulamento do Fundo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9 – (...)

Parágrafo 6º - Em futuras emissões de novas quotas, os quotistas poderão ceder seu direito de preferência."

- (iv) Aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações tomadas na presente assembléia. Os Cotistas autorizaram, ainda, a instituição administradora a consolidar o regulamento em instrumento apartado.

Ratificaram a aprovação para a devolução do AFIC no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Propriedade Industrial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 33.163.049/0001-14.



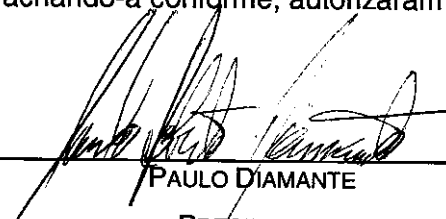
Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with checkmarks.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO FERNANDO
CNPJ/MF n.º 09.350.920/0001-04


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2010.

VII. AUTORIZAÇÃO: A presente Assembleia de Cotistas autoriza a Instituição Administradora a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo quotista e pelos integrantes da mesa que a presidiram que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.



PAULO DIAMANTE
PRESIDENTE



FERNANDO CRESTANA
SECRETÁRIO





